DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 13 de julho de 2018 | Ano I | Edição nº 18 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 041/2018.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de ICÉM no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de ICÉM e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Titular: HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI

RG: 20.274.638-0 – SSP-SP

Suplente: CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA

RG: 6.942.886-4 – SSP-SP

II) - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: ROSÂNGELA FERNANDES DA SILVA

RG: 29.616.727-7 – SSP-SP

Suplente: VERA LÚCIA JACOMETO

RG nº MG-20.521.314 – SSP-MG

III) - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: JULIANE PEREIRA DE SOUZA

RG: 23.443.041-2 – SSP-SP

Suplente: APARECIDA REGINA VIEIRA

RG: 21.729.837-0 SSP-SP

Artigo 2º - As funções a serem exercidas pelos membros nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 04 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO POR NOROMIX CONCRETO S.A. NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, REALIZADA NO DIA 29 DE Junho DE 2018.

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às 13:10 (Treze horas e dez minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Icém sita à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira nº 550, reuniram-se em ato público os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icém – SP, nomeada pela Portaria n.º 001/2018, a fim de apreciarem recurso interposto pela licitante **NOROMIX CONCRETO S.A.**, CNPJ n.º 10.558.895/0001-38, no qual propugna pela desclassificação da licitante COMTEC – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos das razões de recurso apresentadas em 06/07/2018, no âmbito do Processo Licitatório n.º 0059/2018 – Tomada de Preços n.º 004/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico do Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), a serem executados em diversas ruas e avenidas, no Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme anexos ao edital. Presentes de encontravam o sr. Wemerson Reis da Silveira (Presidente); o sr. Vagner Paulino Queiroz (Relator); e o sr. Realino Nogueira Neto (Revisor); comigo Ronaldo Correia Lemos (Chefe da Seção de Comunicação e Licitação). Dando início à sessão o Presidente cientificou a todos da interposição do recurso em apreciação e procedeu à leitura dos termos das razões de recurso apresentadas pela recorrente e das contrarrazões apresentadas pela licitante impugnada. Manifestou que o recurso é tempestivo considerando o disposto no artigo 109, I da Lei Federal n.º 8.666/1993. A recorrente NOROMIX alega "suspeita" de que a concorrente COMTEC não se enquadra nos requisitos legais para beneficiar-se do direito de preferência conferido às MEs e EPPs pela Lei Federal n.º 123/2006, posto que a licitante impugnada participou de licitação de grande vulto promovida pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, juntando cópia da Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta Financeira da Concorrência n.º 011/2018, na qual a empresa recorrente ofertou a melhor proposta. A empresa impugnada COMTEC, em suas contrarrazões, aduz que juntou ao processo licitatório todos os documentos comprobatórios do seu enquadramento como EPP, os quais sequer foram impugnados pela NOROMIX, sendo que a mera participação em licitação de grande vulto não é razão para o seu desenquadramento; junta ficha cadastral da JUCESP onde consta o seu enquadramento como EPP, declaração de enquadramento como EPP de 07/03/2018, e Relação de Faturamento de janeiro a junho/2018. Em seguida o Relator manifestou-se dizendo que, no seu entendimento, o recurso não comporta provimento, tendo em vista que a licitante COMTEC comprovou sua condição de Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus ao direito de preferência consignado na Lei Federal n.º 123/2006. Ademais a proposta ofertada pela concorrente COMTEC foi apenas 2,73% superior à oferta da recorrente NOROMIX, portanto inferior aos 10% da diferença a maior que configura o empate ficto previsto no § 1º do art.44 da Lei Federal n.º 123/2006. Assim, o Relator opina pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a classificação e consequente adjudicação da proposta à licitante COMTEC. Franqueada a palavra, os demais presentes também se manifestaram pela improcedência do recurso. Em seguida, o

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

presidente colocou em votação o recurso interposto pela empresa NOROMIX CONCRETO S.A., o qual foi julgado **IMPROCENDENTE** pela unanimidade dos membros presentes para manter a decisão de qualificação do proposta ofertada pela empresa COMTEC – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com a consequente adjudicação do objeto da Tomada de Preços n.º 004/2018. Ato contínuo, o Presidente informou que o processo será encaminhado à apreciação final da Prefeita Municipal, na condição de autoridade superior, em atenção ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Assim sendo e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença e colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato, determinando que fosse lavrada a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Icém/SP, 12 de Julho de 2018.

WEMERSON REIS DA SILVEIRA
Presidente

VAGNER PAULINO QUEIROZ
Relator

REALINO NOGUEIRA NETO
Revisor

RONALDO CORREIA LEMOS
Chefe da Seção de Comunicação e Licitação